

REGULAMENTO PARA SORTEIO DE “ITENS DOMÉSTICOS” PARA NOVOS ASSOCIADOS E TOMADORES DE EMPRÉSTIMO

OBJETIVO

Artigo 1º - Os sorteios visam atrair novos associados e incentivar os cooperados a trabalharem com o crédito da CRESAL.

PERÍODO

Artigo 2º - O período para participação será de 01 de julho a 15 de dezembro de 2022.

CANDIDATOS

Artigo 3º - Serão considerados aptos a participar do sorteio novos associados à CRESAL, considerando o período de 01 de julho a 15 de dezembro de 2022 e associados que tomarem empréstimos na **CRESAL** nesse mesmo período, não devendo estes últimos estarem inadimplentes, desde que não apresentem outros impedimentos estatutários;

Parágrafo único – os participantes deverão ser associados na CRESAL na ocasião do sorteio.

SORTEIO

Artigo 4º - Para os associados que tomarem empréstimo nos meses de julho a dezembro serão realizados três sorteios de utensílios no valor médio de R\$ 200,00 (de R\$100,00 a R\$300,00) cada. Também será realizado um sorteio de um item no valor médio de R\$ 200,00 para associados que se associarem à cooperativa no período de julho a dezembro. O Conselho de Administração realizará o sorteio dos produtos nos dias 01/09/2022, 01/11/2022 e 20/12/2022, sendo esta última data a ocasião do aniversário da CRESAL. O associado que for admitido e/ou fizer empréstimo estará concorrendo ao sorteio.

Parágrafo primeiro: concorrem ao sorteio de um Copo Térmico Stanley no dia **01/09/22** os associados que contraírem empréstimo no período de 01/07/2022 a 31/08/2022; de um Copo Térmico Stanley no dia **01/11/22**, os que contraírem empréstimo no período de 01/09/2022 a 31/10/2022; de uma Garrafa Térmica Stanley no dia **20/12/2022**, os que contraírem empréstimo no período de 01/11/2022 a 15/12/2022, e de um Copo Stanley, em outro sorteio, os novos associados no período de 01/07/2022 a 15/12/2022.

Parágrafo segundo: o associado concorre na modalidade empréstimo, somente na data que abrange o período em que o empréstimo for efetivado e somente uma vez, podendo concorrer nos demais, caso tenha outros empréstimos efetuados nos períodos subsequentes.

Parágrafo terceiro: o associado poderá participar nas modalidades empréstimo e novos associados se estiver enquadrado em ambas.

Parágrafo quarto: os sorteios serão realizados por membros do Conselho de Administração e Fiscal, com a utilização de link de sorteios virtuais, contendo os nomes dos concorrentes de cada modalidade, comprovado pelo Conselho de Administração e pelos presentes na hora do sorteio.

DESCRIÇÃO DO PRÊMIO

03 - Copo Térmico Stanley 473ML

01 - Garrafa Térmica Stanley Parede Dupla Classic 946ml

RECURSOS

Para a aquisição dos itens a serem sorteados, serão utilizados recursos do FATES.

CASOS ESPECIAIS

Os casos especiais serão analisados e decididos pela Diretoria da CRESAL e referendados pelo Conselho de Administração.

Esse ato foi aprovado na reunião Ordinária do Conselho de Administração - Ata nº 368 – 15/07/2022, e o presente regulamento elaborado pela Diretoria da CRESAL.

Cristiano Ramos Moreira,
Presidente da Cresal.